

MEMÓRIA DE REUNIÃO - CTIL (Gestão 2016/2020)

Data: 21 e 22 de março de 2019

Horários: 09h às 18h

Local: Sede da Agência Peixe Vivo – Rua dos Carijós, 166 – 5º andar, Centro. Belo Horizonte/MG

Quadro resumo dos encaminhamentos anexo à Ajuda Memória

Participantes:

	NOME	INSTITUIÇÃO
1	Luiz Roberto Porto Farias	CREA/AL
2	Deivid Oliveira (22/03) Denise Bernardes Couto (21/03)	FIEMG
3	João Bastos Neto	AFAF/BA
4	Marcelo Ribeiro	Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território da Diamantina/BA
5	Frederico Luciano Santos	ABES/MG
6	Claudio Ademar da Silva	IRPAA
7	Wellington de Santana	SEDURBS/SE
8	Gildo Cravo Batinga	OAB/SE
9	Maria Socorro Mendes	Ass. Comunitária Estiva II
10	Douglas Falcão Wanderley	CHESF
11	Moisés Menezes dos Santos	Associação dos Condutores de Visitantes de Morro do Chapéu/BA
12	Rúbia Santos Barbosa Mansur	Agência Peixe Vivo
13	Ana Rita Andrade	Agência Peixe Vivo
14	Thiago Batista Campos	Agência Peixe Vivo
15	Luiza Baggio	Comunicação CBHSF

1. Abertura e verificação de quórum

Após a verificação de quórum, os trabalhos foram iniciados às 09h25min. O Sr. Roberto Farias solicita que seja registrado a justificativa de ausência do secretário da Câmara, Renato Scalco, e registra a satisfação em ter presente na reunião Denise Couto da FIEMG.

2. Aprovação da ajuda memória da reunião CTIL de 23/01/2019, realizada em Maceió/AL

Com a palavra, Rúbia Mansur, gerente de integração da Agência Peixe Vivo fala que o membro Edson Campos encaminhou sugestões que já foram consideradas. Faz a leitura dos encaminhamentos: 1. Encaminhar para DIREC parecer CTIL em relação a viabilidade jurídica de realização de parceria IICA/CBHSF. Responsável Secretaria CTIL. Parecer ainda não encaminhado. 2. Encaminhar para DIREC parecer CTIL em relação ao aceite de deságio ao preço final de contratações e relação técnica e preço quando das contratações por ato convocatório. Responsável: Edson Campos. Parecer encaminhado e remetido à DIREC. 3. Confeccção e envio de ofício da CTIL para a DIREC informando a ausência

prolongada e injustificada do representante da tribo tuxá e a sua exclusão face os termos do Regimento, bem como, a substituição da entidade membro. Responsável Rúbia Mansur. Ofício elaborado e encaminhado à DIREC, ainda não obteve resposta a respeito. Sobre essa pauta, Roberto Farias informa que irá verificar junto à DIREC. Na sequência a memória da reunião foi aprovada por todos.

3. Recomendação sobre o Procedimento de Conflito de Uso nº 03/2015

Com a palavra, Thiago Campos, gerente de projetos da Agência Peixe Vivo explana sobre a construção da proposta de financiamento de um reservatório pulmão demandado a CASAL com a finalidade de abastecer o município de Piaçabuçu que tem bebido água salobra, resultado da diminuição de vazão do rio São Francisco. Explica que a CASAL havia elaborado um projeto que foi constatado posteriormente, através de sondagem, que o solo se mostrou pouco resistente à estrutura apresentada. Informa que acionou a empresa CONSOMINAS, contratada da Agência Peixe Vivo, para emitir parecer a respeito. Posteriormente a CASAL então apresentou novo projeto, que foi novamente encaminhado à CONSOMINAS e que o parecer chegou a mesma conclusão anterior. O projeto apresentado possui uma margem de segurança muito pequena, houve a diminuição do reservatório (35% menor). Fala ainda que o ideal é fazer uma fundação maior e mais reforçada, porém há limitação do terreno. Neste sentido, Thiago Campos sugere que se for firmar termo de parceria com a CASAL que nele conste uma cláusula que o CBHSF deverá elaborar novo projeto. Com a palavra, Frederico Luciano fala que achou estranho que haja a diminuição da estrutura, mas a função do reservatório será alcançada? Cita parâmetros que deveriam ter sido considerados no projeto. Na sequência, Douglas Falcão fala que a alteração do ponto de captação poderia atender. O gerente de projetos da Agência explica que o local de captação foi alterado (para Penedinho), mas que essa informação foi recebida de forma informal, e tal reservatório seria para garantir uma segurança hídrica. Com a palavra, Marcelo Ribeiro explana sobre o procedimento de conflito de uso, desde sua origem, suscitado pela prefeitura de Piaçabuçu. Fala que tanto a prefeitura, quanto a CASAL se mantiveram afastadas do processo, e somente na última reunião do conflito que a CASAL se manifestou de forma a manutenção da proposta do reservatório pulmão, se comprometendo a cumprir os prazos estabelecidos e revisões no projeto, conforme solicitado pelo comitê. Reitera que do ponto de vista pessoal, acha importante o financiamento da obra por parte do CBHSF. Na sequência, o coordenador da CTIL, Roberto Farias, abre para debates.

Encaminhamentos: Foi criado um Grupo de Trabalho no âmbito da CTIL que irá analisar o projeto e documentos apresentados. Composição: Frederico, Douglas e João Bastos. Thiago Campos irá encaminhar ofício contextualizando a questão e apresentando seu parecer a respeito aos membros da comissão processante e GT, anexando todos os documentos necessários até o dia 02 de abril de 2019. O GT terá até o dia 22 de abril para apresentar sua análise a fim de subsidiar a Comissão processante. Na sequência, CTIL terá até o dia 26 de abril para apresentar manifestações sobre o parecer do GT por email, e na sequência será encaminhado à CASAL o documento consolidado. No dia 29 de abril a CTIL deverá fechar entendimento sobre o processo, sendo dia 07 de maio agendada reunião extraordinária da CTIL e da Comissão Processante em Salvador.

Ato contínuo, antes de dar prosseguimento à pauta, Roberto Farias explana o motivo pelo qual o secretário da CTIL não pôde estar presente. Houve um problema em relação a alteração da passagem aérea. Por motivos profissionais, o Renato não poderia estar presente no dia 21, e sim no dia 22. Porém suas passagens haviam sido compradas, sendo que o mesmo quando solicitou a alteração do

voo, a Agência Peixe Vivo alegou que de acordo com o manual de procedimentos o mesmo deveria arcar com a multa de alteração. O coordenador da CTIL fala que em alguns trechos, o manual de procedimentos está muito subjetivo, o que tem causado recorrentes questionamentos, e sugere que a CTIL haja no sentido de sugestão de aprimoramento do Manual. Com a palavra, Rúbia Mansur explana como foi a construção do manual e suas atualizações, que são levadas em considerações normas e recomendações do TCU e ANA.

Encaminhamentos: Ofício CTIL a ser encaminhado para DIREC solicitando que a mesma articule junto à Agência Peixe Vivo aprimoramento e exclusão das subjetividades para dirimir os confrontos existentes. Sugerem ainda que seja elaborado uma cartilha a ser distribuída aos custeados.

Em seguida, sugere inversão de pauta (tratar sobre Segurança de Barragens), aprovado por todos.

4. Elaboração dos termos gerais de minuta de Deliberação que “dispõe sobre ações do CBHSF sobre Segurança de Barragens na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco”

Com a palavra, Rubia Mansur fala que acredita que não é o momento para tratar em forma de deliberação. Explica que haverá um Seminário a se realizar no dia 15 de maio de 2019, em Brasília/DF, sobre essa temática, e a partir dele, conjuntamente com um estudo a ser contratado, o CBHSF poderá fazer encaminhamentos nesse sentido. O coordenador da CTIL fala que na próxima plenária poderá ser elaborada uma moção a ser encaminhada aos atores que o CBHSF achar conveniente e não em forma de deliberação – Inciso II do Artigo 3º do RI.

5. Análise e Discussão sobre as sugestões encaminhadas pelas Câmaras Consultivas Regionais sobre a minuta de Deliberação que “dispõe sobre a organização e funcionamento das CCRs do CBHSF”

Na sequência, Roberto Farias fala que não será rediscutido o que já foi analisado pela CTIL anteriormente. Serão avaliadas apenas as observações das CCRs e comentários encaminhados por Rúbia Mansur. Em seguida, João Bastos conta como foi o processo de eleição da nova coordenação da CCR Alto SF, que ocorreu de forma tranquila. Ato contínuo, Rúbia Mansur faz a leitura das sugestões das CCRs e da Agência Peixe Vivo. O que a CTIL entende ter pertinência legal, as CCRs poderá ser defendido a plenária. As primeiras observações realizadas dizem respeito ao Inciso III do Art. 2º, que trata da composição das Câmaras Consultivas Regionais. O Inciso referido descreve que na ausência de Comitê Afluente, as CCRs fariam a indicação de um representante de cada Estado com território na área de atuação das referidas Câmaras. Após discussão sobre esse ponto, os participantes decidiram por excluir tal inciso, tendo em vista o seguinte questionamento: Se os Estados já fazem parte das CCRs, qual seguimento seria representado e com base em quê seria feita essa escolha? Por consequência da retirada do Inciso III, o parágrafo 3º deste artigo também deverá ser suprimido. Ato contínuo, Rubia Mansur faz a leitura das sugestões relacionadas ao parágrafo 5º do Artigo 3º, que descreve que “Os representantes relacionados nos incisos II e IV do artigo 2º desta Deliberação podem votar, mas não serão votados”. A CCR Alto sugere a exclusão do parágrafo, levando em conta a existência de um conflito de acordo com o que está estabelecido no Regimento Interno, tendo em vista que quando há eleição de coordenação e secretaria das CCRs e depois da posse dos membros em plenário do CBHSF, os membros dos comitês afluentes não participam desse processo, já que, somente depois da posse da nova gestão é que os ofícios de solicitação de indicação são disparados

para os comitês afluentes, sendo assim entende-se que os representantes dos comitês afluentes e CONSU's também não terão direito a voto nas eleições de coordenação e secretário em casos de vacância. Todos decidem pela exclusão do parágrafo. Ato contínuo, em relação ao Artigo 4º, Inciso V, houve melhoria na redação *“Inciso V criar oportunidades e facilidades para a participação democrática de todos os representantes da CCR e de membros de Comitês de rios Afluentes nas reuniões das Câmaras”*; para *“Inciso V criar oportunidades e facilidades para a participação democrática de todos os representantes dos membros que compõem as CCR.”* Após votação, a mudança no inciso foi aprovada nos termos supramencionados, por unanimidade. Ato contínuo, os participantes fizeram uma análise sobre o parágrafo 1º do Artigo 6º, que contempla questões das convocações das reuniões extraordinárias. Até então essas reuniões não tinham prazo estabelecido para envio das convocações. Ao final dessa discussão fica decidido, por unanimidade, que as convocatórias para as reuniões extraordinárias do CBHSF devem ser encaminhadas com um prazo mínimo de até 7 (sete) dias de antecedência. Ato contínuo, Rubia Mansur faz um questionamento sobre o custeio dos representantes membros e de seus suplentes. Os participantes discutem sobre esse ponto e acordam que os representantes membros titulares devem ser custeados e seus suplentes no caso de exercício da titularidade. Os membros decidem que essa questão deve ser levada à DIREC para discussão e normatização. Ato contínuo, em relação ao Artigo 7º que trata das funções das Agências de Água e Entidades Delegatárias houve uma melhoria na redação *“Art. 7º A entidade delegatária de funções de Agência de Água da bacia hidrográfica do rio São Francisco deverá apoiar as atividades das CCR.”*, para *“Art. 7º Agência de Água ou Entidade Delegatária exercerá a função de secretaria executiva das CCR para apoiar suas atividades”*. Após votação, artigo foi aprovado nos termos supramencionados, por unanimidade. Ato contínuo, em relação ao Artigo 8º que discrimina sobre Plano de Trabalho das CCRs para construção do PAP, houve melhoria na redação *“Art. 8º As CCR deverão elaborar e apresentar à entidade delegatária de funções de Agência de Água da bacia hidrográfica do rio São Francisco proposta de Plano de Trabalho, que será encaminhado para apreciação e aprovação da Diretoria do CBHSF na sua última reunião anual visando incluir no Plano de Aplicação Plurianual - PAP dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco. Parágrafo Único. O Plano de Trabalho disposto no caput deste artigo deverá ser acompanhado de Relatório das Atividades desenvolvidas pela CCR comprovando o cumprimento do Plano do exercício anterior.”* para *“Art. 8º As CCR poderão apresentar a Agência de Águas ou Entidade Delegatária demandas de investimento para elaboração do Plano de Aplicação Plurianual – PAP nos 10 (dez) meses anteriores ao término deste. Parágrafo único. A Agência de Águas ou Entidade Delegatária deverá comunicar às CCR com antecedência de 14 (quatorze) meses antes do término da vigência do PAP, para apresentação das suas demandas”*. Após votação, com voto contrário do João Bastos e abstenção da Denise Couto, artigo foi aprovado nos termos supramencionados. Ato contínuo, a Sra. Socorro inicia sua explanação sobre a deliberação referida, levantando um questionamento em relação ao Artigo 1º, Inciso II, onde sugere rever a redação incluindo o termo *“CONSU's”*.

Encaminhamentos: Orientar à DIREC sobre a necessidade de regulamentar o processo de construção do PAP. Recomenda que a Diretoria Colegiada do Comitê, articule conjuntamente com sua Entidade Delegatária o aprimoramento do Manual de Procedimento em relação ao custeio dos membros do Comitê.

6. Análise e Discussão sobre as sugestões encaminhadas pelas Câmaras Consultivas Regionais sobre a minuta de Deliberação que “*dispõe sobre o Regimento Interno do CBHSF*”

Com a palavra Sr. Roberto Farias faz a leitura do Ofício 004/2019 a ser encaminhado para DIREC sobre aprimoramento do Manual de Procedimento. São feitas algumas correções na redação. Em seguida o texto é aprovado por unanimidade. Na sequência, Roberto Farias fala que será mantida a metodologia de apresentação utilizada anteriormente determinando que o que a CTIL entender ter pertinência legal, as CCRs poderão defender sua posição durante a plenária. A primeira sugestão analisada diz respeito Inciso I do Artigo 6º que trata da composição do Plenário do CBHSF. Foi necessário realizar uma troca na nomenclatura dos membros representantes da União. “*Ministério da Integração Nacional*” para “*Ministério do Desenvolvimento Regional*”; “*Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão*” para “*Ministério da Economia*”. Ato contínuo, em relação ao Artigo 8º, foi acatada a sugestão de excluir o seu Inciso VI que contempla a Comissão Permanente de Ética – CPE, que será objeto de uma Deliberação Normativa a parte. Ato contínuo, em relação ao parágrafo 4º do Artigo 23º, que trata do custeio dos representantes dos membros, houve uma mudança na redação “*Art 4º Poderão ser custeados também pelo CBHSF, os representantes de outros segmentos que integram as demais instâncias do Comitê desde que comprovada a necessidade.*” para “*Art 4º A DIREC, a cada mandato do CBHSF, editará Resolução definindo os representantes que terão suas despesas custeadas na forma do parágrafo anterior. (Parágrafo incluído pela Deliberação CBHSF nº 77, de 05 de dezembro de 2013).* Diante dessa alteração e depois de votação unânime, o parágrafo 5º do referido artigo acabou por ser suprimido. Ato contínuo, em relação a Sessão IV, que trata da comissão permanente de ética, ficou decidido por unanimidade que o Artigo 43º, Artigo 44º, Artigo 45º e Artigo 46º seriam suprimidos, assim como seus respectivos parágrafos e incisos. Ato contínuo, em relação ao Artigo 49º que trata do processo desligamento, houve uma melhoria na redação “*Inciso I Quando titular e suplente deixarem de comparecer a duas reuniões plenárias consecutivas do CBHSF, ou três alternadas, sem justificativa acatada pela DIREC.*” para “*Inciso I Quando titular e suplente deixar de comparecer simultaneamente a duas reuniões plenárias consecutivas do CBHSF, ou três alternadas, sem justificativa.*”, acatada com unanimidade pelos participantes. Ato contínuo, em relação ao Artigo 51º que trata da criação de Grupos de Trabalho, fica decidido por unanimidade a exclusão do trecho que diz respeito a autorização da DIREC para criação de tal atividade.

7. Análise e Discussão sobre a proposta de Deliberação que “*dispõe sobre o Código de Ética do CBHSF*”

Com a palavra, Sr. João Bastos relator da proposta. Explana inicialmente sobre como o código de ética foi pensado e elaborado, tomando como base outros códigos já existentes além das particularidades do Comitê. João destaca a importância e a necessidade de criação do código, no intuito de se adotar uma postura centrada e ética, visando o norteamento dos membros do Comitê. É realizada a leitura e estruturação do documento que será apresentado em plenário.

Encaminhamentos: Encaminhamento do documento do Código de Ética elaborado pela CTIL para apreciação em plenário.

8. Assuntos Gerais

Sem

9. Encerramento



Sem mais nada a tratar, o Sr. Roberto Farias agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às 14h do dia 22 de março de 2019.

Belo Horizonte/MG, 22 de março de 2019

Luiz Roberto Porto Farias
Coordenador da CTIL

Renato Scalco Silveira
Secretário da CTIL

RESUMO DOS ENCAMINHAMENTOS

	ENCAMINHAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
1	Articular com DIREC sobre indicação de novo membro – substituição tribu tuxá	Roberto Farias	Não estabelecido
2	Verificar encaminhamento do Parecer CTIL sobre viabilidade jurídica de realização de parceria IICA/CBHSF	Renato Scalco	Não estabelecido
3	Encaminhar Parecer e documentos relativos ao Projeto Reservatório Pulmão para GT e Comissão Processante	Thiago Campos	02 de abril
4	Apresentar à Comissão Processante e CTIL análise dos documentos encaminhados pela Agência Peixe Vivo	GT (Frederico, Douglas e João)	22 de abril
5	Manifestações CTIL e consolidação do documento – procedimento conflito	CTIL	26 de abril
6	Conclusão entendimento CTIL sobre projeto CASAL	CTIL	29 de abril
7	Reunião Extraordinária CTIL e Audiência Procedimento Conflito de Uso	CTIL	07 de maio Salvador/BA
8	Ofício CTIL a ser encaminhado para DIREC sugerindo articulação com APV para aprimoramento do Manual de Procedimentos	CTIL Encaminhamento Rubia Mansur	22 de março de 2019
9	Orientar DIREC sobre necessidade de Resolução que regularmente o processo de construção do PAP	CTIL Encaminhamento Rubia Mansur	Não estabelecido
10	Orientar DIREC sobre normatização de custeio dos membros titulares e suplentes	CTIL Encaminhamento Rubia Mansur	Não estabelecido
11	Encaminhamento do documento de Código de Ética para apreciação em plenário.	CTIL Encaminhamento Rubia Mansur	Não estabelecido